



Fl: 01 Proc. nº 4460/15
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAUJO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES
4460/15
Processo - Geral
Aninhatura

PROJETO DE LEI CMC Nº 287/2015
287

Dispõe sobre a instituição e comemoração do Dia do DeMolay no calendário comemorativo do Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

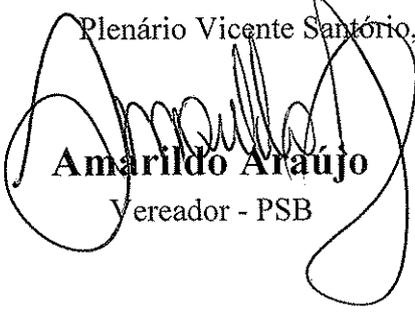
APROVA:

Art. 1º - A presente lei trata da instituição e comemoração do “Dia do DeMolay” no calendário comemorativo do Município de Cariacica.

Art. 2º - Fica instituído o dia 06 de Junho a ser comemorado anualmente em todo o Município de Cariacica o “Dia da Ordem DeMolay” com o intuito de reconhecer a relevância das mensagens de paz e harmonias disseminadas pela ordem e para se fazer conhecer em todo o município suas ações e princípios que têm norteado suas práticas durante os anos.

Art. 3º - Por ocasião da comemoração dessas datas, o Poder Público Municipal poderá promover campanhas nos meios de comunicação (rádio, TV, jornais, internet, etc.) que divulgue os princípios da ordem para melhor conhecimento da população.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 13 de Outubro de 2015.

Amarildo Araújo
Vereador - PSB